

LEI Nº 4.231 - DE 30 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça **JOVINA FAUSTINA DE LIMA**, a praça situada entre as Ruas Ana Antônia de Rezende, Cristino da Silva Cardoso, Juca Tormin e Av. Wilson Borges, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira